



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 24 de Dezembro de 2022 • Número 3236 • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 690/2022, de 20 de dezembro de 2022
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a partir desta data, o Sr. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION, RG 9.938.778, do cargo de Secretário Municipal de Saúde.
Leme, 20 de dezembro de 2022

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 691/2022, de 20 de dezembro de 2022
Nomeia Secretário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 21 de dezembro do corrente ano, a Sra. JULIANE PELICARI BINOTTO, RG 26.800.900-4, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, cancelando a atribuição de chefia da Unidade Administrativa Operacional – Casa da Mulher efetuada através da Portaria nº 110/2022, de 08 de fevereiro de 2022, bem como licenciando-a de seu cargo de provimento efetivo de Enfermeira.

Leme, 20 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2022

CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

CONTRATADA: Geoconcret Serviços de Construção Ltda.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 02/2022

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada em prestação de serviços emergenciais para execução de Revestimento de Talude e drenagem superficial (sem função estrutural), através de Concreto Projetado por Via Fluxo Denso em uma área mínima de 150 m² com espessura de até 0,09 m totalizando 16 m³ de concreto, com chapiscado, em trecho do Córrego Batinga que teve suas margens desmoronada em decorrência de fortes chuvas, localizado na Av. João Arrais Seródio Filho – Bairro Jardim Juana.

VALOR: R\$ 84.160,00 (oitenta e quatro mil cento e sessenta reais).

PRAZO: 10 (dez) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022

Leme(sp), 20 de dezembro de 2022.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme CONTRATADA: FGDL SERVIÇOS E LICITAÇÕES; OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LEME CONFORME PORTARIA Nº 1.184 DE 24 DE MAIO DE 2022 - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL 41610007; NÚMERO DO CONTRATO: 402/2022 DATA: 16 de dezembro de 2022;

SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93; VALOR GLOBAL: R\$ 38.600,00 (Trinta e oito mil e seiscentos reais reais). LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01-4.4.90.52.35.00.00(8188)
Leme, 16 de dezembro de 2022

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme CONTRATADA: RD Informática Ltda; OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LEME CONFORME PORTARIA Nº 1.184 DE 24 DE MAIO DE 2022 - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL 41610007; NÚMERO DO CONTRATO: 403/2022 DATA: 16 de dezembro de 2022; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93; VALOR GLOBAL: R\$ 193.000,00 (Cento e noventa e três mil reais). LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01-4.4.90.52.35.00.00(8188)

Leme, 16 de dezembro de 2022

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme: CONTRATADA: HAPVIDA Sistemas de Saúde S.A; OBJETO: - Prorrogação por 12 meses e Reajuste anual de preços: Prestação dos serviços de cobertura assistencial médico-ambulatorial, hospitalar, com obstetrícia aos servidores públicos municipais, ativos e inativos da Administração Direta: PREÇO UNITÁRIO: R\$171,25 LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 058/18:

Publique-se.

Leme, 10 de NOVEMBRO de 2.022.

Vagner Francisco Cozar
Secretário de Administração

Pregão Presencial Nº 085/2022 – Registro de preços para eventual e futuras aquisições de livros jogos para ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras), para alunos surdos e ouvintes do ensino fundamental da rede municipal de educação.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 244/2022 - Fornecedor: Foccus Com. e Importação de Artigos Educacionais Ltda

Lote	Item	Valor Unit
01	1	R\$ 104,89
	2	R\$ 104,89
	3	R\$ 104,89
	4	R\$ 79,21
	5	R\$ 91,22
	6	R\$ 104,89
	7	R\$ 104,89
	8	R\$ 104,89
	9	R\$ 104,89
	10	R\$ 104,89
	11	R\$ 104,89
	12	R\$ 104,89
02	1	R\$ 104,89
	2	R\$ 104,89
	3	R\$ 104,89
	4	R\$ 79,21
	5	R\$ 91,22
	6	R\$ 104,89
	7	R\$ 104,89
	8	R\$ 104,89
	9	R\$ 104,89
	10	R\$ 104,89
	11	R\$ 104,89
	12	R\$ 104,89

13 R\$ 104,89
Leme, 14 de dezembro de 2.022

Guilherme Schwenger Neto
Secretario de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Saúde. CONTRA-
TADA: DSL Serviços Médicos e Gestão em Saúde Ltda; OBJETO: 1º Aditamento
- prorrogação por igual período para prestação de serviços médicos em cardiologia,
neurologia e mastologia; VALOR GLOBAL: R\$ 199.800,00; PRAZO: 03 meses;
DATA DA ASSINATURA: 14.12.2022. LICITAÇÃO: PADL nº 015/2022. SUPOR-
TE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 14 de dezembro de 2.022

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretario de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 069/2022 – Registro de preços para aquisição de me-
dicamentos para utilização nas unidades de saúde, pronto atendimento municipal e
fornecimento à população.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º
artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 245/2022 - Fornecedor: Exclusiva Distribuidora de Medicamentos
Ltda

Lote	Item	Valor	Unit
14	1	R\$ 4,07	
	2	R\$ 2,50	
	3	R\$ 7,75	
	4	R\$ 3,90	
	5	R\$ 2,91	

Ata nº 246/2022 - Fornecedor: Valinpharma Com. e Representações Ltda

Lote	Item	Valor	Unit
02	1	R\$ 12,1000	
	2	R\$ 20,1000	
	3	R\$ 7,7166	
	4	R\$ 15,5500	
	5	R\$ 11,1200	
	6	R\$ 15,1900	
11	1	R\$ 10,5024	
	2	R\$ 1,4197	
	3	R\$ 3,3021	
	4	R\$ 7,5100	
	5	R\$ 1,6391	
13	1	R\$ 3,6908	
	2	R\$ 5,7172	
	3	R\$ 9,5968	
	4	R\$ 7,0000	
	5	R\$ 2,8706	
	6	R\$ 20,5903	
	7	R\$ 4,7804	
	8	R\$ 19,2176	
	9	R\$ 18,2121	
	10	R\$ 7,9890	
	11	R\$ 2,2941	
	12	R\$ 2,1826	
	13	R\$ 13,0405	
	14	R\$ 3,3905	
	15	R\$ 5,7292	
	16	R\$ 3,8847	
	17	R\$ 6,0655	
	18	R\$ 7,2066	
	19	R\$ 5,7000	
	20	R\$ 6,4499	
	21	R\$ 33,0680	
	22	R\$ 15,0721	
	23	R\$ 1,4400	
	24	R\$ 2,7265	
	25	R\$ 4,7924	
	26	R\$ 2,5704	
16	1	R\$ 1,8012	
	2	R\$ 9,8701	
	3	R\$ 9,9700	
	4	R\$ 6,7300	
	5	R\$ 11,9843	
	6	R\$ 4,0100	
	7	R\$ 4,7886	
26	1	R\$ 0,1068	
	2	R\$ 0,7525	
	3	R\$ 0,0800	
	4	R\$ 0,5171	
	5	R\$ 2,1721	
29	1	R\$ 6,1900	
	2	R\$ 12,3800	
	3	R\$ 2,1700	
	4	R\$ 0,8800	
	5	R\$ 7,1876	
	6	R\$ 2,7700	

7	R\$ 14,8709
8	R\$ 2,6200
9	R\$ 2,7883
10	R\$ 5,1082
11	R\$ 13,4546
12	R\$ 3,0500
13	R\$ 5,7700
14	R\$ 5,4000
15	R\$ 28,3256
16	R\$ 2,7214
17	R\$ 6,8034
18	R\$ 7,8869
19	R\$ 14,8709
20	R\$ 14,1628

Ata nº 247/2022 - Fornecedor: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda

Lote	Item	Valor	Unit
06	1	R\$ 4,68	
	2	R\$ 29,9000	
25	1	R\$ 5,1660	
	2	R\$ 27,5380	

Ata nº 248/2022 - Fornecedor: R.A.P. Aparecida Com. de Medicamentos

Ltda

Lote	Item	Valor	Unit
18	1	R\$ 0,45	
19	1	R\$ 2,05	
	2	R\$ 0,20	
	3	R\$ 0,49	
	4	R\$ 0,39	
	5	R\$ 0,40	

Ata nº 249/2022 - Fornecedor: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

Lote	Item	Valor	Unit
05	1	R\$ 2,61	
	2	R\$ 1,07	
	3	R\$ 2,22	
	4	R\$ 7,19	
	5	R\$ 1,29	
	6	R\$ 2,48	
	7	R\$ 1,30	
	8	R\$ 16,91	
	9	R\$ 5,52	
	10	R\$ 2,28	
	11	R\$ 3,59	
	12	R\$ 1,29	
10	1	R\$ 0,93	
	2	R\$ 7,38	
	3	R\$ 2,83	
	4	R\$ 0,91	
	5	R\$ 4,37	
	6	R\$ 11,04	
	7	R\$ 3,25	

Ata nº 250/2022 - Fornecedor: CM Hospitalar S.A

Lote	Item	Valor	Unit
01	1	R\$ 2.472,99	

Ata nº 251/2022 - Fornecedor: Comercial Cirúrgica Iperó Ltda Me

Lote	Item	Valor	Unit
09	1	R\$ 19,0136	
	2	R\$ 2,1036	
	3	R\$ 2,3823	
	4	R\$ 0,8540	
	5	R\$ 5,3939	
	6	R\$ 20,8565	
20	1	R\$ 0,2745	
	2	R\$ 0,1869	
	3	R\$ 0,2745	
	4	R\$ 0,5666	
	5	R\$ 2,1904	
21	1	R\$ 3,0790	
	2	R\$ 5,3300	
	3	R\$ 0,3506	
	4	R\$ 0,3125	
27	1	R\$ 0,1219	
	2	R\$ 0,1111	
	3	R\$ 0,1434	
	4	R\$ 6,6954	
	5	R\$ 0,1900	
	6	R\$ 2,5090	
	7	R\$ 0,0932	
	8	R\$ 0,1505	
	9	R\$ 0,1075	
	10	R\$ 0,0394	

IMPrensa Oficial do Município de Leme

AvENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges

RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

11	R\$ 0,1039
12	R\$ 1,9821
13	R\$ 0,3154
14	R\$ 0,0753
15	R\$ 1,7706
16	R\$ 0,1147
17	R\$ 5,5807
18	R\$ 0,1900
19	R\$ 0,4229
20	R\$ 0,2043
21	R\$ 4,0287
22	R\$ 0,2617
23	R\$ 0,7061
24	R\$ 0,0824
25	R\$ 0,2186
26	R\$ 2,3119

Leme, 16 de dezembro de 2022

Claudemir Aparecido Borges
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – CONTRATADA: Governança-brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços; OBJETO: 4º Aditamento de contrato para fornecimento de licenciamento de usos de programa de informática (Softwares) abrangendo instalação, conversão, manutenção e treinamento dos softwares listados de acordo com as condições estabelecidas no Anexo I do edital de licitação – INCLUSÃO SISTEMA SIAFIC; VALOR GLOBAL: R\$ 240.890,90; DATA DA ASSINATURA: 13.12.2022. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2021. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Leme, 13 de dezembro de 2022

Claudemir Aparecido Borges
Prefeito Municipal

LEMEPREV

PORTARIA N.º 106
“Aposenta Servidor”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 50, da Lei Complementar Municipal 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo especial insalubre ALVARO LUIZ DOS SANTOS JARDIM, CPF n.º 278.559.370-72, no cargo de Médico, com proventos no valor de R\$ 6.260,28 (seis mil, duzentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), equivalentes a 70% da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 60, da Lei Complementar Municipal nº 833 de 03/07/2020, correspondente a 100% (cem por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 61 da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2022.
Leme/SP, 15 de dezembro de 2022.

CLAUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 102
“Aposenta Servidora”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 66, §1º, c/c inciso I do §2º da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo especial de magistério CLAUDIA MARIA MARTINS, CPF n.º 151.426.528-19, no cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 6.327,37 (seis mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo PEB I, Nível 5, Grau E, do Anexo IV, da

Lei Complementar n.º 806, de 12/12/2019 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009; e Parcela Incorporada.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2022.

Leme/SP, 15 de dezembro de 2022.

CLAUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 108
“Aposenta Servidora”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a decisão judicial do processo nº 1003892-81.2021.0318, e nos termos do Artigo 40, §4º, Inciso III da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n.º 47/2005, autorizada pela Súmula Vinculante n.º 33 do Supremo Tribunal Federal, e o Artigo 69 da Lei Complementar Municipal 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo especial insalubre MARCIA LÁZARA DOS SANTOS, CPF n.º 115.204.768-09, no cargo de Escriurário - Extinção, com proventos integrais à sua remuneração no valor de R\$ 1.977,17 (um mil, novecentos e setenta e sete reais e dezessete centavos), equivalentes a 100% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 40, §§ 3º e 17 c/c Art. 40, §4º, Inciso III, da Constituição Federal de 1988, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 3º - Considera-se data de concessão do benefício para efeitos de pagamento retroativo – 25 de junho de 2019, todavia, o pagamento retroativo será realizado por meio de Ofício Requisitório em conformidade com o artigo 100 da Constituição da República, nos autos do processo nº 1003892-81.2021.8.26.0318.
Leme/SP, 19 de dezembro de 2022.

CLAUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 104
“Aposenta Servidora”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 67, da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição MIRTES KOLINEZUK BARRETO MOURÃO, CPF n.º 279.098.308-90, no cargo de Berçarista - Extinção, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 2.414,60 (dois mil, quatrocentos e catorze reais e sessenta centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo II, Nível 1, Grau F, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2022.
Leme/SP, 15 de dezembro de 2022.

CLÁUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 107
“Aposenta Servidor”

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, Inciso III, Alínea “b” da Constituição Federal, e Artigo 69 da Lei Complementar Municipal 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por idade MOACIR MEUCI PINTO FILHO, CPF n.º 002.086.838-36, no cargo de Médico Plantonista - Extinção, com proventos proporcionais à sua remuneração no valor de R\$ 11.622,96 (onze mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), equivalentes a 77,605% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 4º, § 1º, da Lei n.º 10.887 de 18/06/2004, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2022.
Leme, 15 de dezembro de 2022.

CLAUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 103
“Aposenta Servidora”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 67, da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição NEIVA APARECIDA FERRARI, CPF n.º 067.703.038-09, no cargo de Auxiliar de Enfermagem - Extinção, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 2.787,74 (dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo II, Nível 1, Grau G, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009; e Sexta Parte.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2022.
Leme/SP, 15 de dezembro de 2022.

CLÁUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 105
“Aposenta Servidor”

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, Inciso III, Alínea “b” da Constituição Federal, e Artigo 69 da Lei Complementar Municipal 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por idade ORCILIO CORREA, CPF n.º 656.407.058-68, no cargo de Motorista, com proventos proporcionais à sua remuneração no valor de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), equivalentes a 36,986% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 4º, § 1º, da Lei n.º 10.887 de 18/06/2004, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º

10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2022.
Leme, 15 de dezembro de 2022.

CLAUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

CÂMARA DE VEREADORES
DO MUNICÍPIO DE LEME

ATO DA MESA Nº 18, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.022.
Dispõe sobre a discriminação analítica das dotações para o Exercício de 2023.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte Ato:

Artigo 1º - Fica aprovada, nos termos do anexo a este Ato, a discriminação analítica das dotações do Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2023, aprovada pela Lei nº 4.147, de 04 de novembro de 2022, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Leme para o Exercício Financeiro de 2023.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 20 de dezembro de 2022.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente
Ricardo de Moraes Canata
Vice-Presidente
Airton Candido da Silva
Secretário

ANEXO
Orçamento da Câmara Municipal de Leme para o Exercício de 2023
Lei nº 4.147, de 04 de novembro de 2022.

Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
3.1.90.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	100,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.453.049,78
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	456.677,03
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	57.416,60
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	6.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário	245.164,03
3.3.90.14.00	Diárias-Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	78.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	9.000,00
3.3.90.34.00	O.D.P.D.de Contratos Terceirização	12.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	6.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	745.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Inf. E Com.-PJ	671.268,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
Plano Financeiro – LC. 742/2018		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário	65.939,84
Total do Órgão		8.077.715,28